



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 010/2025**  
**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Pardo – MS  
**CONTRATADA:** Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST.  
I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 010/2025, conforme segue:  
**Onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,89
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70
13	Chicória maço com no mínimo 350.g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja pêra	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz; kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo i	KG	1.008	10,28
26	Melancia (graúda), de 1º qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	4,50	4.896,00
29	Pimentão verde.	KG	10,77	13.548,66
30	Quiabo	KG	17,79	22.379,82
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	4,64	5.605,12
32	Rúcula	KG	5,75	6.946,00
33	Tomate salada	KG	6,80	10.608,00

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,89
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70
13	Chicória maço com no mínimo 350.g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja Pêra	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz; kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo i	KG	1.008	10,28
26	Melancia (graúda), de 1º qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22

28	Pepino (kg)	KG	1.088	4,50
29	Pimentão verde.	KG	1.258	10,77
30	Quiabo	KG	1.258	17,79
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.208	4,64
32	Rúcula	KG	1.208	5,75
33	Tomate salada	KG	1.560	6,80

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 010/2025.  
**DATA:** 07 de Agosto de 2025.  
**FORO:** Comarca de Bataguassu – MS  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante  
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2025**  
**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Pardo – MS  
**CONTRATADA:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé – APPRST.  
I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 011/2025, conforme segue:  
**Onde se lê:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,89
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70
13	Chicória maço com no mínimo 350.g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja pêra	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz; kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo i	KG	1.008	10,28
26	Melancia (graúda), de 1º qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	4,50	4.896,00
29	Pimentão verde.	KG	10,77	13.548,66
30	Quiabo	KG	17,79	22.379,82
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	4,64	5.605,12
32	Rúcula	KG	5,75	6.946,00
33	Tomate salada	KG	6,80	10.608,00

**Leia-se:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.
1	Abóbora kabotchán	KG	1.208	4,66
2	Abóbora menina brasileira verde	KG	1.258	4,43
3	Acelga, de 1ª primeira qualidade	KG	1.008	8,91
4	Alface crespa fresca com no mínimo 400g	MAÇO	1.428	5,95
5	Almeirão maço com folhas tenras e	MAÇO	1.428	5,89
6	Banana nanica, in natura	KG	1.208	7,96
7	Batata doce de 1ª qualidade, especial, lavada	KG	1.208	4,10
8	Berinjela de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.208	5,21
9	Beterraba, de 1ª primeira qualidade, especial,	KG	1.258	5,38
10	Brócolis	KG	1.008	9,35
11	Cenoura, de 1ª primeira qualidade, tamanho	KG	1.358	5,96
12	Cheiro verde, salsinha e cebolinha, lavadas	MAÇO	1.408	5,70

13	Chicória maço com no mínimo 350.g cada.	MAÇO	1.008	5,40
14	Colorau em pó	KG	1.058	21,17
15	Couve manteiga de 1ª primeira qualidade com	MAÇO	1.258	5,62
16	Couve-flor	KG	1.008	13,41
17	Feijão de corda, novo, não deve conter	KG	1.008	20,18
18	Laranja Pêra	KG	1.208	6,97
19	Legume in natura, tipo: jiló	KG	1.008	9,59
20	Legume in natura, tipo:chuch	KG	1.008	5,59
21	Limão taiti, in natura	KG	1.208	8,65
22	Mamão formosa, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.428	7,52
23	Mandioca raiz; kg (sem casca), de 1ª primeira	KG	1.358	7,21
24	Manga haden	KG	1.008	7,42
25	Maxixe de primeira qualidade tipo i	KG	1.008	10,28
26	Melancia (graúda), de 1º qualidade, tipo	KG	1.208	4,22
27	Melão amarelo , maduro , tamanho uniforme	KG	200	8,22
28	Pepino (kg)	KG	1.088	4,50
29	Pimentão verde.	KG	1.258	10,77
30	Quiabo	KG	1.258	17,79
31	Repolho verde, de 1ª primeira qualidade,	KG	1.208	4,64
32	Rúcula	KG	1.208	5,75
33	Tomate salada	KG	1.560	6,80

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 011/2025.  
**DATA:** 07 de Agosto de 2025.  
**FORO:** Comarca de Bataguassu – MS  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante  
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 141 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$158.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				158.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
192	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		27.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
208	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
233	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
242	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
194	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-27.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
209	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
227	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
228	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

### DECRETO Nº 141 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
243	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

**-158.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO

COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Dados: 2025.08.07 11:01:24 -03'00"

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 142 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		43.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
312	08.244.0025.2031.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 3.000,00 F.R.: 1 500 0000
328	08.244.0025.2050.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 40.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
306	08.244.0025.2031.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -43.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

-43.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886  
Dados: 2025.08.07 11:01:42 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 143 de 07 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 02 09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
58	20.608.0009.2011.0000 3.3.90.14.00 500 000 000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 10.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
73	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 550 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO 40.000,00 F.R.: 1 550 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 09	SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
59	20.608.0009.2011.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
90	12.361.0012.2014.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO -40.000,00 F.R. Grupo: 1 550 0000

-50.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

### PORTARIA N.º 427/2025/RH DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2025.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONSIDERANDO** o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas devido a inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
ROSAILDA FRANCISCA ALVES	Língua Portuguesa 6º/7º/8º e 9º ano, Língua Inglesa 1º/2º/3º/4º/5º/6º/7º/8º e 9º ano.	Matutino/Vespertino	25 h/a/s	R\$ 3.011,62	05/08/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

### ANEXO ÚNICO

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancaria (Banco do Brasil).

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva  
**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091  
**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares  
**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com  
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894  
(67) 99682-4675

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 042/2025

DISPENSA nº 20/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar Laudos técnicos periciais em ações que o município seja parte para fins de conferência e eventuais impugnações de cálculos em processos judiciais, conforme definições do termo de referência e demais anexos.

MAGALHAES & GRANGEIRO LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 30

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 três mil reais

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de agosto de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Ratificação: 07/08/2025

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

TACACI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 30.573.525/0001-87

Plantão médico clínico presencial 24 horas - Valor Unitário / H: 120,00 (cento e vinte reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de agosto de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 042/2025 – DISPENSA nº 20/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaborar Laudos técnicos periciais em ações que o município seja parte para fins de conferência e eventuais impugnações de cálculos em processos judiciais, conforme definições do termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

MAGALHAES & GRANGEIRO LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de agosto de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2024

Inexigibilidade nº: 004/2024

Credenciamento: 01/2024

Data da Homologação: 07/08/2025

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Neurologia, Angio/Vascular, Laudos de eletroencefalograma, Exames de Ultrassonografia (simples, Doppler e morfológico), Pequenas cirurgias, plantões médicos de 24 horas clínicos presenciais, Plantão médico clínico disponibilidade 24hs, Plantão médico clínico geral para transporte de pacientes

críticos hospitalares, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento EAP, Plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

TACACI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 30.573.525/0001-87

Plantão médico clínico presencial 24 horas - Valor Unitário / H: 120,00 (cento e vinte reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de agosto de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

(SEM REABERTURA DE PRAZO)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação torna público aos interessados a Retificação do Edital do processo licitatório nº 040/2025, Concorrência Pública Nº 02/2025. Cujo objeto Concessão de direito real de uso de um imóvel público, com área total de 30.000 m<sup>2</sup>, localizado as margens da MS 338, para fins de instalação de fábrica. No que se refere ao Edital de Licitação, conforme adiante segue:

Alterar a exigência do Item 13 – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA, DA REVERSÃO E ALIENAÇÃO do instrumento convocatório.

Onde-se-lê:

Subitem 13.2.2 - Não iniciadas as atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias da concessão;

Leia-se:

Subitem 13.2.2- Não iniciadas as atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias da concessão.

Fica estabelecido que a obrigatoriedade de iniciar a operação industrial e demais atividades correlatas até o sexto mês (6º) subsequente à assinatura do contrato de concessão, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.295/2025. Este prazo poderá ser prorrogado se a concessionária comprovar que a demora na obtenção da Licença de Operação ou outras licenças obrigatórias — como as do Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, da Indústria e Comércio, ou de outros órgãos fiscalizadores — não ocorreu por sua culpa exclusiva. Nesses casos, o prazo para o início das atividades será contado a partir da publicação em diário oficial da concessão da Licença Prévia de Instalação e Operação, ou da última licença necessária para o funcionamento da atividade.

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de Agosto de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretario de administração e Governo

